



# Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2022

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,  
APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	710	Manut. Ativ de Agric e Pecu	3.3.90.30	R\$ 50.000,00
000	05	001	20.606.1300.2012	711	Manut. Ativ de Agric e Pecu	4.4.90.52	R\$ 100.000,00
TOTAL							<b>R\$ 150.000,00</b>

Nomenclaturas das Fontes: 710 – TRAFEGABILIDADE ESTRADA ELVIRA CV 620/2021  
711 – ORDENHA MECANICA CV 624/2021

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo;  
4.4.90.52 – Equipamento e Mat  
Permanente.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 20 de janeiro de 2022.

**EDSON BOTELHO**  
Presidente